



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.494/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a repassar aos
Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, um
reajuste de **17,7902 % (dezessete inteiros setenta noventa e dois milésimos
por cento)**, incididos sobre o salário base do emprego, a título de reajuste salarial para
cumprir o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica, de
acordo com a Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º - O presente reajuste será repassado a partir de 01 de maio de 2022,
sendo que serão observados os cargos, a carga horária e os salários, fixando os valores
de acordo com a tabela do anexo I.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações
orçamentárias próprias do orçamento vigente ou as que vierem a substituí-las nas Leis
Orçamentárias Anuais subsequentes.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2022.

Prefeitura de Delfinópolis, 13 de maio de 2022.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**